



## Protocolo dos Ofícios nºs 085 a 109 – Leis Complementares nºs 867 e 868 – Leis nºs 19.230 a 19.252

**De** daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br <daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br>  
em nome de  
Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

**Data** Qui, 23/01/2025 16:32

**Para** Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>; ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>; GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Marcelo Mendes <marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>; Diretora Jéssica Savi <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>

25 anexos (10 MB)

OF 085\_MSG\_890\_LC\_867.pdf; OF 086\_MSG\_891\_LC\_868.pdf; OF 087\_MSG\_892\_LEI\_19.230.pdf; OF 088\_MSG\_893\_LEI\_19.231.pdf; OF 089\_MSG\_894\_LEI\_19.232.pdf; OF 090\_MSG\_895\_LEI\_19.233.pdf; OF 091\_MSG\_896\_LEI\_19.234.pdf; OF 092\_MSG\_897\_LEI\_19.235.pdf; OF 093\_MSG\_898\_LEI\_19.236.pdf; OF 094\_MSG\_899\_LEI\_19.237.pdf; OF 095\_MSG\_900\_LEI\_19.238.pdf; OF 096\_MSG\_901\_LEI\_19.239.pdf; OF 097\_MSG\_902\_LEI\_19.240.pdf; OF 098\_MSG\_903\_LEI\_19.241.pdf; OF 099\_MSG\_904\_LEI\_19.242.pdf; OF 100\_MSG\_905\_LEI\_19.243.pdf; OF 101\_MSG\_906\_LEI\_19.244.pdf; OF 102\_MSG\_907\_LEI\_19.245.pdf; OF 103\_MSG\_908\_LEI\_19.246.pdf; OF 104\_MSG\_909\_LEI\_19.247.pdf; OF 105\_MSG\_910\_LEI\_19.248.pdf; OF 106\_MSG\_911\_LEI\_19.249.pdf; OF 107\_MSG\_912\_LEI\_19.250.pdf; OF 108\_MSG\_913\_LEI\_19.251.pdf; OF 109\_MSG\_914\_LEI\_19.252.pdf;

Boa tarde,

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho os ofícios e as mensagens do senhor Governador do Estado, por meio das quais comunica que sancionou os seguintes autógrafos de projetos de lei e projetos de lei complementar, que foram convertidos nas seguintes Leis e Leis Complementares:

Data	Projeto de Lei Complementar nº	Lei Complementar nº	Mensagem do senhor Governador nº	Ofício nº
22/01/2025	PLC 020/2024	LC 867	890	085
	PLC 011/2024	LC 868	891	086

Data	Projeto de Lei nº	Lei nº	Mensagem do senhor Governador nº	Ofício nº
22/01/2025	PL 050/2022	19.230	892	087
	PL 006/2023	19.231	893	088
	PL 199/2021	19.232	894	089
	PL 047/2023	19.233	895	090
	PL 222/2023	19.234	896	091
	PL 268/2023	19.235	897	092

PL 344/2023	19.236	898	093
PL 525/2023	19.237	899	094
PL 365/2024	19.238	900	095
PL 433/2024	19.239	901	096
PL 468/2024	19.240	902	097
PL 251/2024	19.241	903	098
PL 432/2024	19.242	904	099
PL 450/2024	19.243	905	100
PL 452/2024	19.244	906	101
PL 571/2024	19.245	907	102
PL 087/2023	19.246	908	103
PL 448/2024	19.247	909	104
PL 016/2021	19.248	910	105
PL 073/2023	19.249	911	106
PL 125/2024	19.250	912	107
PL 286/2024	19.251	913	108
PL 422/2023	19.252	914	109

**Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.**

Respeitosamente,

**Daniel Schramm**

Assessor Técnico

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

Diretoria de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

(48) 3665-2054

--

**ATENÇÃO:** Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.